



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em 20 de Agosto de 2024 às 12:36 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-60012024, **Código de validação:** 7CD1A07B5A.



DESPACHO-DG - 60012024
(relativo ao Processo 60082020)
Código de validação: 7CD1A07B5A

ASSUNTO: CONTRATO Nº 19/2020 – LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA
INTERESSADO: COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS.

Trata-se de demanda oriunda do [MEMO-CSG - 3952023](#), no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais solicita autorização para aditamento do contrato de prestação de serviços de locação de central telefônica digital/analógica, nos seguintes termos:

*“ Cumprimentando-o, e considerando o **término do prazo de vigência em 13.08.2023**, do **Contrato nº. 19/2020**, celebrado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão e a Empresa SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA, para prestação de serviços de locação de central telefônica digital/analógica, desta Procuradoria Geral de Justiça.*

*Solicitamos autorização para aditá-lo por mais 12 (doze) meses, com início **em 14.08.2023 e término em 13.08.2024**.*

O valor mensal desta contratação é de R\$ R\$ 3.332,50 (três mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos) e anual de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Nesse sentido, deverá ser informada dotação orçamentária para o exercício 2023/2024.

[...]

*Em conformidade à determinação inserta no inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que a CONTRATADA vem mantendo todas as condições de **regularidade fiscal e qualificação-técnica**, na execução do referido contrato.*



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **20 de Agosto de 2024 às 12:36 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-60012024, **Código de Validação:** 7CD1A07B5A.



Diretoria Geral

Sugerimos ainda que a Nota de Empenho seja feita no PA: 23889/2022, relativo ao processo de pagamento de 2023 do contrato 019/2020, como reforço da Nota de Empenho 2022NE000156 (anexa), para a realização dos pagamentos subsequentes.”

Após a instrução processual da **Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF**, esta Diretoria Geral autorizou a formalização do aditivo conforme o [DESPACHO-DG - 27562023](#).

Consta nos autos [PTC-ACI - 10162024](#) da **Assessoria Técnica da Administração/ATA**, cuja conclusão final aponta **Existência de Impedimentos** em virtude das pendências apontadas no item 5 e nos subitens 10.2 e 10.4.1.

Por seu turno, a **Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG** anexou [DECLARACAO SET ACEITE DE 3 MESES.pdf](#) e se manifestou conforme o [DESPACHO-CSG - 14572024](#) nos seguintes termos:

Senhor Diretor-Geral,

Considerando que o Contrato nº 19/2020, firmado com a Empresa SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA EPP- cujo objeto é a prestação de serviços continuados de locação de Central Telefônica Digital/Analógica, finalizou na data de 13/08/2024, e tal objeto não satisfaz mais as demandas deste órgão, uma vez que a central é analógica e estamos passando pelo processo de transição de tecnologia analógica para a de VoIP, e esta Procuradoria Geral de Justiça é detentora de uma central com tais especificações, informa-se que esta unidade está providenciando a aquisição de aparelhos compatíveis a esta central.

Neste trilhar, a locação da contratada será substituída por seção gratuita, de 3 meses, conforme documento, nos autos deste processo, assinado pela Empresa SET.

[...]



É o que cabia relatar.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF** para ciência e análise.

assinado eletronicamente em 20/08/2024 às 12:36 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **20 de Agosto de 2024 às 12:36 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-60012024, **Código de Validação:** 7CD1A07B5A.